FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 221, de 10-09-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar Eduardo Goulardins Neto, RG 8.844.765, para responder pelo expediente do Parque Estadual Águas da Prata, por motivo de licença da titular.

Artigo 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 04-09-2019.

Portaria FF - 222, de 10-09-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar a Sra. Aparecida Pereira Descio, R.G. 17.071.932-7, para responder pelo expediente da Gerência do Litoral Norte, no período de 11-09-2019 a 10-10-2019, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11-09-2019.

Portaria FF - 223, de 10-09-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar Gustavo Feliciano Alexandre, R.G. 25.583.872-4, para responder pelo expediente da Gerência de UC's Região Metropolitana e APA Represa Bairro da Usina, no período de 10-09-2019 a 24-09-2019, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-09-2019.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar 014/19/CTAP - Determinação em 13-09-2019

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 15, de 13-03-2019, fica suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período nos seguintes municípios: Adolfo, Altair, Altinópolis, Aramina, Bady Bassit, Bálsamo, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritizal, Cajobi, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cedral, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Embaúba, Franca, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guariba, Guatapará, Ibirá, Icém, Igarapava, Ipiguá, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jardinópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Luiz Antônio, Mendonça, Miguelópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Palestina, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pontal, Potirendaba, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Terra Roxa, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Viradouro, Vista Alegre do Alto e Zacarias.

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 015/19/CTAP - Determinação em 14-09-2019

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 15, de 13-03-2019, fica suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período nos seguintes municípios: Adolfo, Altair, Altinópolis, Álvares Florence, Américo de Campos, Aramina, Bady Bassit, Bálsamo, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritizal, Cajobi, Cajuru, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Cedral, Colina, Colômbia, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Embaúba, Floreal, Franca, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guariba, Guatapará, Ibirá, Icém, Igarapava, Ipiguá, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jardinópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Luiz Antônio, Macaubal, Magda, Mendonça, Miguelópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Palestina, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pontal, Pontes Gestal, Potirendaba, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Riolândia, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Terra Roxa, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valentim Gentil, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 016/19/CTAP - Determinação em 15-09-2019

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 15, de 13-03-2019, fica suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período nos seguintes municípios: Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D´Oeste, Araçatuba, Aramina, Araraquara, Ariranha, Aspásia, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Boa Esperança do Sul, Borborema, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritizal, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Cândido Rodrigues, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Dobrada, Dolcinópolis, Dracena, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela D´Oeste, Estrela do Norte, Euclídes da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Floreal, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani D´Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Ibirá, Ibitinga, Icém, Iepê, Igarapava, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiguá, Ipuã, Irapuã, Itajobi, Itápolis, Itapura, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardinópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lins, Lourdes, Luiz Antônio, Luiziânia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Morro Agudo, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Ouro Verde, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D´Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Rancharia, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales, Sales Oliveira, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D´Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rita D´Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D´Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sud Mennucci, Suzanápolis, Tabapuã, Tabatinga, Taciba, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Taquaritinga, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Trabiju, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

A Agência Ambiental de Avaré comunica a autorização do processo 7100109/2019, do interessado Carlos Eduardo Bressan, nº da autorização 047451/2019, no município de Avaré.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora do Estado, Assessora Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, de 16-9-2019

Processo: SE-2390/2016 (SEE-2159049/2018). Sobre Vista de Processo: Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Ricardo de Souza e pelos estagiários de direito, Bianca da Silva Oliveira, OAB/SP nº 227.489-E, Letícia Guedes Caldeira, OAB/SP 226.822-E e Patrizia Matrodonato, OAB/SP 224.626-E, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora, de 16-9-2019

No Processo GDOC 1000725-444129/2019 - Dispensa de Licitação nº 05/2019 - Objeto: aquisição de licença da solução Microsoft Office 365 E1. Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Brasoftware Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, para aquisição de licenças da solução Microsoft Office 365 E1, na modalidade para Governo, para a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, pelo valor total de R$ 12.197,53, conforme manifestação técnica da Assessoria de Tecnologia da Informação e proposta comercial, constantes do processo administrativo GDOC 1000725-444129/2019, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante nota de empenho, aplicando-se o Decreto estadual 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 16-9-2019

Cancelando, a partir de 16/09/2019, a credencial de estagiário, outorgada aos estudantes de Direito, Andressa Costa Mendonça, RG. 39.845.669-0, Alessandro Aparecido Dos Santos, RG. 42.054.243-7 e Marlene Andrade De Oliveira Araujo, RG. 36.304.211-8, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF- 033/2019)

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora, de 16-9-2019

Processo: GDOC 16901-470904/2019

Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário

Assunto: Aquisição de Material de Consumo – Alimentício através da BEC

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 400103000012019OC00052, e Adjudico o seu objeto à empresa:

- Joaquim Lourenco Filho Jacarei EPP, no item 01.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 339,20.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 16-9-2019

Processo: PPI-GDOC 16901- 434458/2019

Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental E Imobiliário

Assunto: Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção Predial

Aprovo o parecer ofertado a folha 36/39, que adoto como razão de decidir, ratificando a escolha do orçamento de menor preço. Conforme artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual 38.708/94, arts. 1º e 2º do Decreto Estadual n. 31.138/90 e pela delegação expressa conferida pelo art. 1°, II da Resolução PGE 83/94 (DOE 20/10/1994), e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores, declaro a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção predial. Autorizo a despesa de global de R$ 3.090,00, conforme reserva de fls. 32, em favor de Método Limpeza e Controle de Pragas Ltda. EPP, de acordo com o art. 1°, II da RPGE 83/94, combinado com os Decretos Estaduais 31.138/90, arts. 1° e 2° e 38.708/94, art. 3°.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 16-9-2019

Processo: PPI-GDOC 16901- 450869/2019

Interessado: Procuradoria Do Contencioso Ambiental E Imobiliário

Assunto: Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Predial

Aprovo o parecer ofertado a folha 35/38, que adoto como razão de decidir, ratificando a escolha do orçamento de menor preço. Conforme artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual 38.708/94, arts. 1º e 2º do Decreto Estadual 31.138/90 e pela delegação expressa conferida pelo art. 1°, II da Resolução PGE 83/94 (DOE 20/10/1994), e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores, declaro a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção predial. Autorizo a despesa de global de R$ 4.000,00, conforme reserva de fls. 33, em favor de Método Limpeza E Controle De Pragas Ltda. EPP, de acordo com o art. 1°, II da RPGE 83/94, combinado com os Decretos Estaduais n° 31.138/90, arts. 1° e 2° e 38.708/94, art. 3°.

Despacho da Procuradora do Estado do Chefe, de 16-9-2019

Processo nº: PPI-GDOC 16901-462789/2019

Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização

"Aprovo o parecer ofertado a folha 34/37, que adoto como razão de decidir, ratificando a escolha do orçamento de menor preço, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores, Declaro a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização. Autorizo a despesa de global de R$ 720,00, conforme reserva de fls. 32, em favor de MÉTODO LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP, de acordo com a competência outorgada pelo art. 1°, II da RPGE 83/94, combinado com os Decretos Estaduais 31.138/90, arts. 1° e 2° e 38.708/94, art. 3°."

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Convoca o Procurador do Estado Gustavo Fernando Turini Berdugo para participar presencialmente do CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COMBATE À FRAUDE FISCAL ESTRUTURADA, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em parceria com a Escola de Governo, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19-09-2019, no Auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP conforme programação abaixo.

17/09/2019

Dia 01: Identificando a Fraude Fiscal

Expositores:

Fábio Aloísio Bandini: Agente Fiscal de Rendas – Fiscalização Direta de Tributos na Delegacia Regional Tributária de Araraquara. Pós-graduado em Administração Pública e em Direito Penal e Criminologia.

Luiz Alberto Ferro Bougleux: Agente Fiscal de Rendas – Fiscalização Direta de Tributos na Delegacia Regional Tributária de Bauru. Pós-graduado em Contabilidade e Auditoria pela FEA/USP; e em Investigação, Constituição e Direito de Defesa pela Uniderp.

9h – Módulo 01: ICMS: aspectos gerais e questões relevantes

10h30 – Coffee Break

11h – Módulo 02: Modelos de fraudes fiscais: análise de exemplos práticos recorrentes

18/09/2019

Dia 02: Demonstrando a Fraude Fiscal

Expositores:

Fábio Aloísio Bandini e Luiz Alberto Ferro Bougleux

9h – Módulo 03: Fontes de Pesquisa: principais bases de dados à disposição do fisco para levantamento e coleta de provas e indícios.

10h30 – Coffee Break

11h – Módulo 04: Comprovação de fraudes fiscais: aspectos legais da obtenção de provas e indícios por parte do fisco e da atribuição de responsabilidade tributária a terceiros.

19/09/2019

Dia 03: Combatendo a fraude fiscal

8h30 - Welcome Coffee

9h - Módulo 05: Responsabilidade tributária e responsabilidade patrimonial. Diferenças e dispositivos legais aplicáveis

Expositor:

Cassiano Luiz Souza Moreira: Procurador do Estado de São Paulo atuando no Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal - GAERFIS desde 2017. Mestrando em Direito Tributário pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) em São Paulo. Juiz suplente do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo - biênio 2018/2019.

10h - Módulo 06: Medida Cautelar Fiscal (preparatória e incidental). Eficiência na garantia do crédito tributário: prática disruptiva no âmbito estadual.

Expositor:

Thiago Oliveira de Matos: Procurador do Estado Assistente atuando no Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal - GAERFIS desde 2017. Mestrando em Direito Tributário pela FGV, é especialista em Direito Constitucional e Administrativo pela Escola Paulista de Direito, com curso de extensão em Direito Tributário pela Escola Superior da PGE.

11h - Apresentação de modelo de atuação conjunta: da lavratura ao parcelamento da dívida (caso Proibida)

Expositores: Thiago Oliveira de Matos e Luiz Alberto Ferro Bougleux

12h – Ações integradas e resultados para o Estado de São Paulo

Expositor:

Alessandro Rodrigues Junqueira: Procurador do Estado Assessor. Coordenador do Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal - GAERFIS desde 2016. Especialista em Direito Processual Civil pelo Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. Juiz suplente do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo - biênio 2018/2019.

Se for o caso, o convocado poderá requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 38 inscrições no total, sendo 17 na modalidade presencial e 21 na modalidade streaming para participarem do Dia 01: Identificando a Fraude Fiscal no Curso De Identificação E Combate À Fraude Fiscal Estruturada, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2019, das 09h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

1. Alcione Benedita De Lima
2. Alessandro Rodrigues Junqueira
3. Antonio Augusto Bennini
4. Camila Goncalves Cabral
5. Camila Rocha Schwenck
6. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
7. Danilo Barth Pires
8. Eduardo Walmsley Soares Carneiro
9. Fabio Augusto Daher Montes
10. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
11. Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
12. Rafael Viotti Schlobach
13. Regiane Yumi Fujita
14. Roberto Tomisawa
15. Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima De Queiroz
16. Thiago Oliveira De Matos
17. Valeria Martinez Da Gama

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:

1. Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho
2. Cintia Cristina Silverio Santos
3. Claudia Andrade Freitas
4. Debora Sakamoto Bidurin
5. Fabio Antonio Domingues
6. Fernanda Lopes Dos Santos
7. Guilherme Moreira Loures Da Costa
8. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
9. Ignacia Tomi Shinomya De Castro
10. Joao Guilherme Simoes Herrera
11. Jorge Pereira Vaz Junior
12. Marcos Cesar Pavani Parolin
13. Marcos Narche Louzada
14. Paulo Guilherme Gorski De Queiroz
15. Paulo Sergio Caetano Castro
16. Rafael Issa Obeid
17. Rafael Souza De Barros
18. Rogerio Ferrari Ferreira
19. Sebastiao Vilela Staut Junior
20. Tiago Leandro Gomes Estecio
21. Valeria Bertazoni

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 36 (trinta e seis) inscrições no total, sendo 15 (quinze) na modalidade presencial e 21 (vinte e um) na modalidade streaming para participarem do Dia 02: Demonstrando a Fraude Fiscal no CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COMBATE À FRAUDE FISCAL ESTRUTURADA, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizado no dia 18-09-2019, das 09h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

1. Alcione Benedita de Lima
2. Alessandro Rodrigues Junqueira
3. Camila Goncalves Cabral
4. Camila Rocha Schwenck
5. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
6. Danilo Barth Pires
7. Fabio Augusto Daher Montes
8. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
9. Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
10. Rafael Viotti Schlobach
11. Regiane Yumi Fujita
12. Roberto Tomisawa
13. Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz
14. Thiago Oliveira de Matos
15. Valeria Martinez da Gama

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:

1. Antonio Augusto Bennini
2. Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho
3. Cintia Cristina Silverio Santos
4. Claudia Andrade Freitas
5. Debora Sakamoto Bidurin
6. Fabio Antonio Domingues
7. Fernanda Lopes dos Santos
8. Guilherme Moreira Loures da Costa
9. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
10. Ignacia Tomi Shinomya de Castro
11. Joao Guilherme Simoes Herrera
12. Jorge Pereira Vaz Junior
13. Marcos Cesar Pavani Parolin
14. Marcos Narche Louzada
15. Paulo Guilherme Gorski de Queiroz
16. Paulo Sergio Caetano Castro
17. Rafael Issa Obeid
18. Rafael Souza de Barros
19. Rogerio Ferrari Ferreira
20. Tiago Leandro Gomes Estecio
21. Valeria Bertazoni

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 35 (trinta e cinco) inscrições no total, sendo 15 (quinze) na modalidade presencial e 21 (vinte e um) na modalidade streaming para participarem do Dia 03: Combatendo a fraude fiscal no CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COMBATE À FRAUDE FISCAL ESTRUTURADA, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizado no dia 19-09-2019, das 09h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

1. Alcione Benedita de Lima
2. Camila Goncalves Cabral
3. Camila Rocha Schwenck
4. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
5. Danilo Barth Pires
6. Eduardo Walmsley Soares Carneiro
7. Elaine Vieira da Motta
8. Fabio Augusto Daher Montes
9. Francisco Acioli Garcia
10. Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
11. Rafael Viotti Schlobach
12. Regiane Yumi Fujita
13. Roberto Tomisawa
14. Thiago Oliveira de Matos
15. Valeria Martinez da Gama

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:

1. Antonio Augusto Bennini
2. Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho
3. Cintia Cristina Silverio Santos
4. Claudia Andrade Freitas
5. Debora Sakamoto Bidurin
6. Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes
7. Fabio Antonio Domingues
8. Fernanda Lopes dos Santos
9. Guilherme Moreira Loures da Costa
10. Ignacia Tomi Shinomya de Castro
11. Joao Guilherme Simoes Herrera
12. Jorge Pereira Vaz Junior
13. Marcos Cesar Pavani Parolin
14. Marcos Narche Louzada
15. Paulo Guilherme Gorski de Queiroz
16. Paulo Sergio Caetano Castro
17. Rafael Issa Obeid
18. Rogerio Ferrari Ferreira
19. Tiago Leandro Gomes Estecio
20. Valeria Bertazoni

Comunicado

A pedido da Procuradora Geral do Estado, o Procurador Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado CONVOCA os Procuradores do Estado Camila Kühl Pintarelli e Frederico José Fernandes de Athayde para participar do XLV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Ceara, a ser realizado no Hotel Gran Marquise – Av. Beira Mar, 3980 - Mucuripe, Fortaleza/Ceara no período de 24 a 27-09-2019, com a seguinte programação:

Programação:

Terça 24/09

14h às 18h

Credenciamento

19h às 21h

Solenidade de Abertura

21h

Coquetel de Abertura

Quarta 25/09

07h30 às 12h

Apresentações de Teses

Comissões de Direito Constitucional

Comissões Direito Civil e Empresarial

Comissões de Direito Ambiental

Comissões de Direito do Trabalho e Processual Trabalhista

Comissão de Direito Administrativo

Comissão de Direito Tributário e Financeiro

Comissão de Direito Processual Civil

08h às 12h

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Reuniões Temáticas
Sala 1 - Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do DF
12h às 13h30
Almoço
13h30 às 15h30
Sessão 1
13h30 às 14h – Marcello Terto – PGE GO: O impacto da tecnologia para superação do fracasso das execuções fiscais e as conquistas no tempo das informações estruturadas, cobranças extrajudiciais e consenso
14h às 14h30 – Juraci Mourão – PGM For: Aspectos jurídicos, gerenciais e tecnológicos para cobrança de Dívida Ativa
14h30 às 15h – Daniel Saboya – PFN: Inteligência analítica aplicada no combate à fraude fiscal estruturada
15h às 15h30 – Maria Lia Porto – PGE SP: Experiência no uso de tecnologia no combate às fraudes estruturadas
15h30 às 16h
A definir
16h às 16h30
Coffee Break
16h30 às 18h30
Painel
Advocacia nos Tribunais Superiores
Participações: Heitor Sica, Roberto Bedaque, Rogério Cruz e Tucci e Ulisses Schwarz
Quinta 26/09
07h30 às 10h
Apresentações de Teses
Comissões de Direito Constitucional
Comissões Direito Civil e Empresarial
Comissões de Direito Ambiental
Comissões de Direito do Trabalho e Processual Trabalhista
Comissão de Direito Administrativo
Comissão de Direito Tributário e Financeiro
Comissão de Direito Processual Civil
08h às 12h
Reuniões Temáticas
10h às 12h
Sessão 2
10h às 10h30 – Gustavo Binenbojm – PGE RJ: Consensualidade administrativa no século XXI: Modalidades, finalidades e requisitos de aplicação
10h30 às 11h – Rita de Cássia Matheus – PGE SE: Procuradoria Itinerante e a virtualização dos processos administrativos como instrumentos da razoável duração do processo
11h às 11h30 – Dayane Uhdre – PGE PR: Regulação/Tributação de criptoativos: desafios e perspectivas internacionais
11h30 às 12h – Aguardando confirmação
12h às 13h30
Almoço - 13h30 às 15h30
Sessão 3
13h30 às 14h – Marcos Aurélio – PGE BA: Direito Robótico: Personalidade Jurídica do Robô
14h às 14h30 – Carolina Massoud – PGE PA: Lawtechs, advocacia pública e a lei geral de proteção de dados pessoais
14h30 às 15h – Juarez Freitas – Advogado: Advocacia Pública e Administração Digital: Governo como Plataforma
15h às 15h30 – Luciana Marques – PGDF: Habilidades essenciais à atuação dos Procuradores de Estado na era da Inteligência artificial. Mudança de perfil de atuação.
15h30 às 16h - Coffee Break
16h às 17h
Conferência de Encerramento
Ministro Raul Araújo – STJ: Inteligência Artificial e Direito
20h
Confraternização de Encerramento
Terminal Marítimo de Passageiros
Av. Vicente de Castro, S/N - Mucuripe
Sexta 27/09
11h às 12h
Assembléia Geral da ANAPE
Se for os caso, os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
Concurso de Seleção de Estagiários de Direito – Seccional de Osasco
A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 22/08/2019, e nos termos da Portaria G.PR-1 nº 87 de 12/08/2019, leva a conhecimento de todos os interessados o gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 11/09/2019.
GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	A	B	E	C	D	B	E	C	C	D	E	C	A	C

GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA
Pontuou-se de acordo com o acerto e a profundidade do conhecimento a respeito de princípio constitucional escolhido pelo candidato, bem como a correção gramatical, habilidade na exposição do raciocínio e propriedade no uso da linguagem padrão, na redação.
RESULTADO
A classificação dos aprovados no Concurso de Seleção teve o resultado abaixo, exibido em ordem de classificação, em tabela cujas siglas significam: (NF) = Nota Final; (CLASS) = Classificação provisória do candidato, de acordo com a Nota Final; (DESCL) = Desclassificação do candidato, em razão da não obtenção da nota mínima de dez pontos na nota final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL - NF
1	Ariadna Buzo Rocha	9,0
2	Everson Rodrigues de Sousa	6,8
3	Vanessa Barbosa da Silva	5,8
4	Thamires Katharine Araujo Ferreira de Andrade	5,1
5	Liziana Sousa Meira	5,0
6	Ricardo Félix Nunes	5,0
DESCL	Larissa Silvia Costa	9,9
DESCL	Letícia Souza dos Santos	9,5
DESCL	Alice Amaka Ozigbo	9,2
DESCL	Leane Lacerda Silva	9

Ausentes os demais inscritos.
O prazo para recursos é de 2 dias úteis seguintes à disponibilização deste resultado no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento escrito a ser protocolado, no horário de 9:00 às 15:00 horas, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na Rua José Bonifácio n.º 278 – 6º andar, aos cuidados da Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Osasco, Dra. Rebecca Corrêa Porto de Freitas.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado GPR -7 02/19
A Procuradora do Estado Designada na Chefia da Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período de 10 a 17-10-2019, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito unidade para a Procuradoria Regional de Bauru.
O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado à Procuradora Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, assinado pelo interessado ou procurador habilitado, instruído com os seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, V. Nova Universitária, Bauru, das 08h às 18h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote e por meio eletrônico, neste caso, endereçadas para felipedossantos@sp.gov.br. As inscrições por meio físico deverão ser recebidas na unidade até às 18h do dia 17 de outubro e as eletrônicas, enviadas eletronicamente, até às 18h do dia 17 de outubro.
Se o número de inscritos superar o de vagas, no dia 18 de outubro, às 14h, será procedido sorteio para escolha dos membros da Comissão e respectivos suplentes.
Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos, a chefia da regional designará procuradores da unidade para exercerem as funções.
O certame será iniciado no segundo semestre de 2019, ficando os Procuradores sorteados sujeitos aos prazos a serem fixados pela presidência, devendo comparecer às reuniões que forem designadas, que se realizarão na forma determinada pela presidência do certame, sob pena de desligamento ante o não comparecimento.
Dentre os sorteados, será designado, pela chefia da unidade, um procurador para exercer a Presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tiver havido consenso entre os integrantes da Comissão.
Os membros da Comissão do Concurso, entre outras atribuições, deverão: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino de Bauru; c) obter e reservar local adequado para a realização do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de Bauru, elaborando-se ata; j) divulgar todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU.
_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na_____, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários desta Procuradoria Regional.
Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru ____ de _____ de 2019
_____
assinatura do(a) interessado(a)

SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Comunicado GPR -7 01/19
A Procuradora do Estado Designada na Chefia da Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período de 01 a 08-10-2019, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito unidade para a Procuradoria Regional de Bauru - Seccional de Botucatu.
O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado à Procuradora Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, assinado pelo interessado ou procurador habilitado, instruído com os seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, V. Nova Universitária, Bauru, das 08h às 18h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote e por meio eletrônico, neste caso, endereçadas para felipedossantos@sp.gov.br. As inscrições por meio físico deverão ser recebidas na unidade até às 18h do dia 08 de outubro e as eletrônicas, enviadas eletronicamente, até às 18h do dia 08 de outubro.
Se o número de inscritos superar o de vagas, no dia 10 de outubro, às 14h, será procedido sorteio para escolha dos membros da Comissão e respectivos suplentes.
Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos, a chefia da regional designará procuradores da unidade para exercerem as funções.
O certame será iniciado no segundo semestre de 2019, ficando os Procuradores sorteados sujeitos aos prazos a serem fixados pela presidência, devendo comparecer às reuniões que forem designadas, que se realizarão na forma determinada pela presidência do certame, sob pena de desligamento ante o não comparecimento.
Dentre os sorteados, será designado, pela chefia da unidade, um procurador para exercer a Presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tiver havido consenso entre os integrantes da Comissão.
Os membros da Comissão do Concurso, entre outras atribuições, deverão: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da região de Botucatu; c) obter e reservar local adequado para a realização do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de Bauru, elaborando-se ata; j) divulgar todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU.
_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria ____ _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na_____ _____, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários desta Procuradoria Regional.
Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru ____ de _____ de 2019
_____
assinatura do(a) interessado(a)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Comunicado
Justificativa
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710 de 25-02-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor: V.R. Prata Produções Ltda, nota de empenho 03131594/2019; processo 2019.1.11119.01.2 previsto para o dia 12-09-2019, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Extrato de Termo Contratual
PROCESSO 2019.1.13.69.2
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo
CONTRATO 01/2019 - AGUIA
CONTRATADA: EBSCO Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição dos livros eletrônicos listados no ANEXO I deste instrumento contratual (Anexo I - Relação dos títulos da Editora Cambridge University Press a serem adquiridos)
VALOR TOTAL: R$ 125.399,20
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 339040 - FONTE: 1 e/ou 4
DATA DA ASSINATURA: 12-09-2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: inicia-se na data de sua assinatura e compreende, como obrigação acessória, o acesso aos títulos adquiridos na plataforma disponibilizada pela CONTRATADA.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE 09, 12-9-2019
Dispõe sobre a escolha dos representantes das categorias docentes na Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.
O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, no uso de suas atribuições legais observados o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte
Portaria:
PORTARIA
I - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Artigo 1º - A eleição para escolha de 03 (três) representantes docentes junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do MAE, processar-se-á nos termos do Regimento Geral e do Regimento do Museu, em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das 8h até às 17h, no dia 15-10-2019, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º ao 12 desta Portaria.
Artigo 2º - Serão eleitos, mediante voto secreto e direto, os representantes e os respectivos suplentes.
§ 1º - Não havendo candidatos à representação de Professores Titulares, a vaga será ocupada por Professor Associado;
§ 2º - Na ausência de candidatos à representação de Professores Associados, a vaga será ocupada por Professor Doutor;
§ 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis e efetivos, preferencialmente, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes;
§ 4º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados;
§ 5º - Os docentes suspensos em razão de infração disciplinar, bem como aqueles afastados para exercer cargo em órgão externo à USP, não poderão votar nem ser votados;
§ 6º - No caso de empate, aplicam-se os dispositivos do Art. 215 do Regimento Geral.
II - DA INSCRIÇÃO
Artigo 4º - Os candidatos deverão protocolar o pedido de inscrição em chapas, preferencialmente, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Diretor, na Assistência Técnica de Direção, até o dia 04-10-2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.
§1º - as inscrições serão recebidas na Assistência Técnica de Direção a partir das 8h30 até às 16h30 conforme definida no parágrafo anterior.
§2º - as inscrições, que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelo Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.
§3º - as candidaturas deferidas serão divulgadas em 07-10-2019, no quadro de avisos da página do MAE-USP.
§4º - recursos serão recebidos na Assistência Técnica de Direção do MAE das 8h30 até as 16h30 do dia 09-10-2019, e decididos de plano pelo Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.
III - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 5° - A Assistência Técnica de Direção encaminhará aos eleitores, no dia antes da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
§ 1º - Cada eleitor votará em até 3 (três) chapas;
§ 2º - Na representação docente, admite-se reconduções;
§ 3º - O mandato dos representantes será de três anos, contados a partir da publicação da designação no Diário Oficial do Estado de SP;
Artigo 6° - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
IV - DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL
Artigo 7° - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 15-10-2019, das 8h às 17h, na Sala de Reuniões da Diretoria do MAE-USP.
Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:
a) e-mail institucional USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou c) dificuldade de acesso à Internet.
Artigo 8º - No local de votação, será instalada a Mesa Eleitoral, presidida por um membro do corpo docente, que terá para auxiliá-lo dois mesários designados dentre os servidores do corpo técnico e administrativo do MAE-USP, conforme segue:
Prof. Vagner Carvalheiro Porto - Presidente Fábio Batista dos Santos - Membro Vanusa Gregório dos Santos - Membro
Artigo 9º - Será providenciada a lista de comparecimento, por categoria, para assinatura dos eleitores.
Parágrafo único - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista mencionada no caput deste artigo.
Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.
Artigo 11 - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com os dizeres na parte superior " ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA CATEGORIA DOCENTE DE PROFESSOR DOUTOR/ASSOCIADO/TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE JUNTO À COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO MAE-USP", contendo na parte inferior, campo próprio para assinalar o candidato.
Parágrafo único - O Presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas, no ato da eleição.
Artigo 12 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.
V - DOS RESULTADOS
Artigo 13 - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 16-10-2019, a partir das 14h, na página do MAE-USP (www.mae.usp.br).
Artigo 14 - Será considerada eleita a chapa mais votada.
Artigo 15 - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica de Direção, que o conservará pelo prazo de 30 dias.
Artigo 16 - No prazo de 2 (dois) dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso ao Diretor, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição.
§ 1º - O recurso a que se refere este artigo deverá dar entrada na Assistência Técnica Direção deste Museu e será decidido pelo Diretor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.
§ 2° - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página do MAE-USP (www.mae.usp.br), a partir das 12 horas do dia 22-10-2019.
§ 3º - O resultado final da eleição será publicado no site da Unidade (www.mae.usp.br).
Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano, pelo Diretor.
Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Extrato de Convênio
Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica-Científica que entre si celebram o Museu de Arqueologia e Etnologia da USP - MAE/USP e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, com vistas à pesquisa, incorporação e conservação de acervos arqueológicos. Vigência: 02-06-2015 a 01-06-2020. PROC USP: 15.1.113.71.5

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio
Processo 2019.1.619.86.8
E-Convênio: 44709
Partícipes: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira 1047, Centro, Fortaleza/CE e a Universidade de São Paulo, por meio da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, CNPJ 63.025.530/0062/26, com sede na Rua Arlindo Béttio, 1.000, Ermelino Matarazzo, CEP 03828-000.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a realização do Curso de Especialização: Políticas Públicas para Cidades Inteligentes (Smart Cities), destinado prioritariamente aos servidores do TCE-CE, gestores e agentes públicos estaduais e municipais, a ser realizado entre 20-11-2019 a 19-11-2021, nos termos do plano de trabalho anexo, na sede do TCE-CE.
Data da Assinatura: 06-09-2019
Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.
Signatários: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima - Presidente do TCE/CE, Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa - Diretor - Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda - Diretora da EACH/USP, Prof. Dr. Vahan Agopyan - Reitor da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes
Edital 1/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2020
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPG-ET) e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Para fins de inscrição no processo seletivo, toda a entrega de documentos deverá ser feita, de acordo com o disposto neste edital. A matrícula ocorrerá na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes do Departamento de Engenharia de Transportes da EESC-US, situada no Campus da USP na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos, SP, 13566-590. Este endereço será denominado no restante deste edital como secretaria do PPG-ET.
1.2. O processo de seleção será realizado em duas fases.
1.3. Poderão participar do processo de seleção candidatos que completarem cursos de graduação até a data de matrícula, conforme disposto no item 5.1.
1.4. Aos egressos do referido curso será outorgado o Título de "Mestre em Ciências". Programa: Engenharia de Transportes, com a indicação da respectiva área de concentração em que está matriculado.
1.5. A realização do processo de seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa - CCP-ET.
2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR
2.1. Os candidatos deverão se inscrever em apenas uma das duas áreas de concentração do PPG-ET: (1) Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte; (2) Infraestrutura de Transportes (Pavimentos ou Geomática). Os orientadores credenciados e o número de vagas estão listados a seguir:
Área de concentração: Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte
Orientadores credenciados: Ana Paula Camargo Larocca (2 vagas), André Luiz Barbosa Nunes da Cunha (2 vagas), Antônio Nélson Rodrigues da Silva (1 vaga) e José Reynaldo Anselmo Setti (1 vaga)
Área de concentração: Infraestrutura de Transportes
Orientadores credenciados: Adalberto Leandro Faxina (5 vagas), Ana Paula Furlan (1 vaga), Jefferson Lins da Silva (2 vagas), José Leomar Fernandes Jr. (1 vaga), Rogério Pinto Ribeiro (1 vaga), Irineu da Silva (1 vaga) e Paulo César Lima Segantine (2 vagas).
3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
3.1. Período e local das inscrições. O período para realização das inscrições é de 05-05-2019 a 15-11-2019. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio da documentação completa em pdf, para o e-mail: pos-transportes@eesc.usp.br. Não serão aceitas inscrições enviadas após a data de encerramento do período das inscrições.
3.2. Requisitos para inscrição. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos portadores de diploma de nível superior ou candidatos em fase de conclusão de curso de gradu-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente